Unlimited Pages and Expanded Features

ÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos artigos 10 e 11 da Resolução nº 36, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário da Justiça de 11 de maio de 2009, COMUNICA aos Procuradores e Promotores de Justiça que as informações relativas às interceptações de comunicações telefônicas, de informática e telemática deverão ser enviadas por meio Sistema Integrado de Informações do Ministério Público - SIMP, módulo RELATÓRIOS, mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao período de referência, a partir de 05 de junho do corrente ano. As informações deverão conter o quantitativo das interceptações em andamento e aquelas encerradas dentro do mês considerado, seja requeridas pelo Ministério Público e pela autoridade policial, bem como o número de investigados.

Salvador, 29 de maio de 2009.

ADIVALDO GUIMARÃES CIDADE Corregedor-Geral do Ministério Público